



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Of. nº 138/16 - GPC

Carazinho, 15 de junho de 2016.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Anselmo Britzke,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL
DE CARAZINHO
Protocolo nº 15440/16
Hora 15:06

16 JUN. 2016

Encaminha Projeto de Lei nº 057/16

Res. Franciele Leite
Ass. [Assinatura]

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei nº 057/16**, desta data, que Revoga a Lei Municipal nº 2.990/78.

Exposição de Motivos:

O projeto de lei ora sugerido justifica-se em virtude da necessidade de revogar a Lei Municipal nº 2.990 de 10 de outubro de 1978, que Autorizou doação de imóvel ao Patronato Santo Antônio, em função de manifestação recebida, conforme documento em anexo, com a justificativa da inviabilidade do cumprimento do encargo do imóvel no último ano por parte entidade.

Atenciosamente,

RENATO SÜSS,
Prefeito

DDV

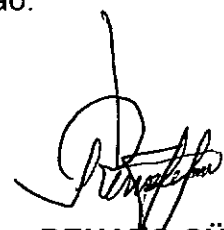
PROJETO DE LEI Nº 057, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

Revoga a Lei Municipal nº 2.990/78.

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.990, de 10 de outubro de 1978, que Autorizou doação de imóvel ao Patronato Santo Antônio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2016.



RENATO SÜSS
Prefeito

DDV



Associação Servos da Caridade
PATRONATO SANTO ANTÔNIO

Rua: Pe Luis Guanella - 295 - Bairro: Boa Vista - CEP: 99500-000 - Carazinho/RS
CNPJ: 92.874.775/0006-19 - Telefone: (0**54) 3330-1696

Porto Alegre, 14 de junho de 2016.

Excelentíssimo Senhor Renato Süß
MD Prefeito Municipal de Carazinho


Renato Süß
Prefeito

OFÍCIO 14/2016

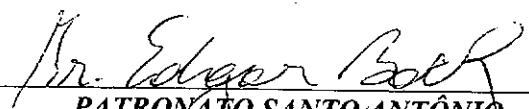
ASSOCIAÇÃO SERVOS DA CARIDADE - ASC, pessoa jurídica de direito privado, de fins não lucrativos, beneficente, filantrópica, educacional, cultural e de assistência social, inscrita no CNPJ sob número 92.874.775 0001-04, com sede na Av. Benno Mentz, 1.560, Porto Alegre RS, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, através de seu Diretor Local, Irmão Edgar Back, apresentar o presente ofício, nos seguintes termos:

Considerando as reuniões e tratativas ocorridas no decorrer do corrente ano entre Associação Servos da Caridade e o Município de Carazinho, a signatária, por liberalidade, reverterá ao Patrimônio do Município de Carazinho, o imóvel matriculado sob número 7.132, constituído dos lotes número 10, 11 e parte do 9, da quadra número 8, doado em data de 18 de outubro de 1978, conforme escritura pública de doação número 719, Livro 25ª, fls. 85 V do 1º Tabelionato de Carazinho.

Referida reversão ao Patrimônio do Município, do bem imóvel acima descrito, constitui-se sob a ótica da inviabilidade do cumprimento do encargo no último ano, pela Associação Servos da Caridade, bem como a possibilidade do retorno do bem para a Municipalidade, conforme textualmente descrito na escritura originária de doação.

Outrossim, requeremos que as despesas de transferencia patrimonial corram por parte do Município, assim como as ulteriores providências administrativas.

Atenciosamente,


PATRONATO SANTO ANTÔNIO
ASSOCIAÇÃO SERVOS DA CARIDADE - ASC

Edgar Back
CPF 457.748.110-34
RG 5020288337-SJS/RS
Associação Servos da Caridade
Diretor

Doc. Exec. n° 072/16

P.L. 057/16

Of. n° 138/16 - GPC